



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.104

de 1º de outubro de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Roseli Antunes da Silva Ielo)

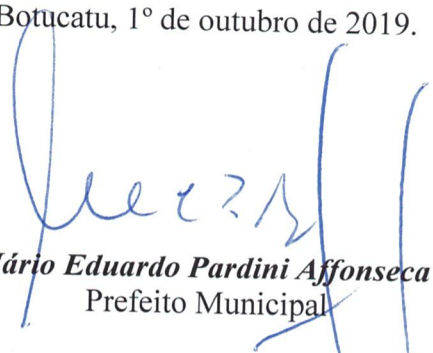
"Denomina de "Marlene Bonome Pereira" o Posto de Informações Turísticas (PIT) de Botucatu, localizado na Avenida Professor José Pedretti Neto, nº 161."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

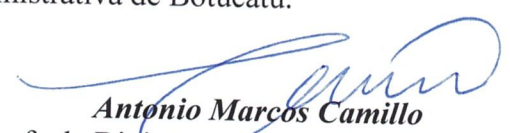
Art. 1º Fica denominado de **"MARLENE BONOME PEREIRA"** o Posto de Informações Turísticas (PIT) de Botucatu, localizado na Avenida Professor José Pedretti Neto, nº 161.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de outubro de 2019.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de outubro de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente